



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Considerando a necessidade de realizar serviços de solda e manutenção em diversos pontos do Hospital São Vicente Ferrer, faz-se necessária a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços:

- Soldagem de pega mãos localizadas nos corredores e áreas externas, atualmente soltos, representando risco de acidentes a pacientes, visitantes e colaboradores;
 - Soldagem de poste utilizado para sustentação de fixação de internet;
 - Soldagem de carrinho da lavanderia, que se encontra danificado, prejudicando o transporte seguro de materiais e roupas hospitalares;
 - Soldagem e reforço em portas que estão com a parte inferior desprendendo-se da estrutura;
 - Confecção e instalação de estrutura metálica para fixação da nova placa de identificação do Hospital São Vicente Ferrer, medindo 4m x 1m, na área frontal da instituição, sobre a porta de entrada;
 - Instalação de dois faroletes para iluminação da referida placa, visando sua visibilidade durante o período noturno.

A execução desses serviços é essencial tanto para a segurança física dos colaboradores e usuários, quanto para a manutenção adequada das estruturas do hospital. A ausência de manutenção imediata poderia acarretar acidentes e danos materiais, além de contrariar as recomendações do Núcleo de Segurança do Paciente, que orienta a manutenção preventiva e corretiva dos ambientes hospitalares, bem como a sinalização adequada de acesso à instituição.

Ademais, a fixação da nova placa de identificação na fachada principal é de extrema importância para garantir a visibilidade e fácil localização do hospital, especialmente para pacientes e visitantes de outros municípios, contribuindo para o pronto atendimento e a boa imagem institucional.

Diante do caráter emergencial e essencial dos serviços descritos, que demandam execução imediata e envolvem itens metálicos de grande porte, opta-se pela contratação por dispensa de licitação.

Assim, esta justificativa visa fundamentar a necessidade da contratação, assegurando a continuidade, segurança e qualidade das atividades hospitalares.

2. DO OBJETO:

O presente processo tem por objetivo definir as condições, especificações técnicas e justificativas para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na execução de serviços de solda e manutenção em estruturas metálicas no Hospital São



Vicente Ferrer.

A contratação visa garantir a segurança física de pacientes, colaboradores e visitantes, a conservação das instalações hospitalares e a adequada sinalização da instituição, por meio de reparos emergenciais e instalação de estrutura metálica para fixação da nova placa de identificação com iluminação.

Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade das atividades hospitalares, prevenir acidentes e preservar a boa imagem institucional, em conformidade com as recomendações do Núcleo de Segurança do Paciente e com a legislação vigente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de solda e manutenção para diversos pontos do Hospital São Vicente Ferrer.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SOLDA: Soldar pega-mãos que estão soltos em corredores e áreas externas; Soldar poste para sustentação de fio de internet; soldar carrinho da lavanderia; soldar portas que estão com a parte inferior desprendendo-se (caíndo), como também colocar a placa do Hospital com estrutura de ferro.	SVÇ	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
Total					R\$ 2.550,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente de execução de serviços de solda e manutenção em estruturas metálicas do Hospital São Vicente Ferrer, visando garantir a segurança e o pleno funcionamento das instalações hospitalares.

Foram identificadas diversas demandas que representam risco iminente à integridade física de pacientes, colaboradores e visitantes, como pega-mãos soltos, portas com estruturas desprendidas, carrinho de lavanderia danificado e postes de sustentação comprometidos. Além disso, é necessária a confecção e instalação de estrutura metálica para fixação da nova placa de identificação do hospital, bem como a instalação de faroletes para sua iluminação noturna, assegurando adequada sinalização e visibilidade da instituição.

Dessa forma, a fundamentação da contratação baseia-se na urgência dos reparos, na necessidade de manter condições seguras e adequadas de funcionamento da estrutura física do hospital e no cumprimento das recomendações do Núcleo de Segurança do Paciente, garantindo a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor



global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Fernanda de Fátima da Silveira Brucker.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:



Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 16/10/2025

PAOLA STURZA BRUM JUST
Diretora Adm. do Hospital
Portaria nº 009/2025

PAOLA STURZA
Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025

Gabriella da Silva Zucchetto
Secretaria Municipal de Saúde

GABRIELLA ZUCCHETTO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024